

**EDITAL Nº 02/2025 PPGEd-So**

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PPGEd-So -  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO  
CARLOS - CAMPUS SOROCABA**

O Programa de Pós-graduação em Educação da UFSCar *Campus* Sorocaba (PPGEd-So) torna público o processo de credenciamento de até 02 (**dois**) docentes permanentes no Programa, de acordo com a decisão da 150ª reunião ordinária da CPG (Comissão de Pós-Graduação), realizada no dia 09 de abril de 2025.

Esse procedimento encontra referência no Regimento Interno do PPGEd-So e nas normas que lhe são complementares, bem como na Portaria da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) nº 81, de 3 de junho de 2016, na qual se "Define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu*".

Seguem abaixo as informações e a dinâmica deste processo de credenciamento de docentes permanentes.

## 1. DO OBJETO

**1.1** Credenciamento de até 02 (dois) docentes permanentes para o PPGEd-So (Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar *Campus* Sorocaba), com o objetivo de atuar nas seguintes Linhas de Pesquisa:

**1.2** As Linhas de Pesquisa e suas respectivas ementas, quantidade de vagas, bem como o perfil e área de atuação do(a) docente permanente a ser credenciado(a) são os seguintes:

Linha de Pesquisa	Ementa	Nº de Vagas	Temas de Atuação e pesquisa
Educação em Ciências	Ensino das Ciências em contexto escolar e não-escolar. Processos de ensino aprendizagem em sala de aula. Espaços não formais de comunicação e ensino de ciências. Divulgação Científica. Percepção pública da Ciência. Semiótica. Imagem e ensino de Ciências. Formação e desenvolvimento profissional de professores que ensinam Ciências. Interdisciplinaridade. Ciência, tecnologia, sociedade e ambiente. Complexidade. Educação Ambiental. Ensino de Física, Ensino de Química, Ensino de Biologia.	Até 02 (duas)	Ensino das Ciências

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 - Os critérios eliminatórios do processo credenciamento de docentes permanentes são:

- I – entre todas as publicações dos anos de 2019 a 2025 as 4 (quatro) melhor classificadas no QUALIS CAPES da área da Educação (estrato 2017-2020) deverão totalizar, no mínimo, 100 pontos;
- II – ter concluído o Doutorado há, no mínimo, dois anos;
- III – ter orientado, coorientado ou estar orientando, coorientando pelo menos, 1 (um) trabalho, dentre os de Doutorado, de Mestrado, de conclusão de curso de Graduação (TCC), monografia de cursos de especialização ou iniciação científica na área da Educação;
- IV – apresentar perfil acadêmico-científico aderente à área da Educação e ao da Linha de Pesquisa escolhida;
- V – apresentar plano de trabalho quadrienal compatível com a Linha de Pesquisa escolhida;
- VI – participar de, no máximo, 3 (três) grupos de pesquisa da área da Educação cadastrados no Diretório do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), no limite, sendo líder de 2 (dois) deles;
- VII - Ter obtido no mínimo 400 pontos na entrevista.

2.2 - O critério classificatório resume-se a:

- I - publicações de artigos, livros, coletâneas, capítulos, verbetes ou trabalhos completos em Anais de eventos, todos eles na área da Educação ou do Ensino;
- II - quantidade de orientações ou coorientações concluídas de mestrado e/ou doutorado;
- III - participar em grupos de pesquisa registrados no CNPq e vinculados a área da Educação ou do Ensino; no mínimo um e no máximo 3, podendo ser líder em até dois deles;
- IV - qualidade do plano de trabalho quadrienal;
- V - Entrevista para aferir o perfil do(a) candidato(a), na qual se levará em consideração:

Descritores/Critérios da entrevista	Pontuação
a) Perfil acadêmico-científico global do(a) candidato(a), considerando, particularmente, a aderência à Linha de Pesquisa.	400 pontos
b) o envolvimento com a área da Educação aferida por meio da participação em associações científicas, organização de eventos etc.	50 pontos

c) a participação e gestão de projetos de pesquisa, principalmente nos que contam com financiamentos.	50 pontos
d) produção internacionalizada e envolvimento com ações de internacionalização.	50 pontos
e) disponibilidade para participar das atividades do PPGEd-So (ensino, pesquisa, extensão, gestão e comissões), conforme prevê o Regimento Interno.	50 pontos

### 3. DA PONTUAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 - Os pontos de cada item dos critérios de credenciamento são:

Produtos, produções e análise do perfil do candidato	Pontuação
4 (quatro) produtos melhor qualificados no Qualis da área da Educação (do quadriênio 2017-2020), considerando artigos publicados entre os anos de <b>2019 a 2025</b> .	Conferir tabela apresentada no item subsequentes (3.2).
Livros autorais na área da Educação ou do Ensino.	40 pontos para cada produto, sendo no máximo 2 a serem pontuados.
Organização de coletâneas na área da Educação ou do Ensino.	10 pontos para cada produto, sendo no máximo 2 a serem pontuados.
Capítulos	5 pontos para cada produto, sendo no máximo 4 a serem pontuados.
Verbetes	5 pontos para cada produto, sendo no máximo 2 a serem pontuados.
Trabalhos completos em Anais de eventos	5 pontos para cada produto, sendo no máximo 2 a serem pontuados.
Quantidade de orientações concluídas ou em andamento de mestrado e doutorado.	05 pontos para cada orientação concluída ou em andamento sendo no máximo 10 trabalhos a serem pontuados.
Quantidade de orientações concluídas ou em andamento a trabalhos de conclusão de curso de graduação (TCC), monografia de cursos de especialização e/ou iniciação científica.	05 pontos por orientação concluída ou em andamento, sendo no máximo 10 trabalhos a serem pontuados.
Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq e vinculado a área da Educação	05 pontos para cada participação, sendo máximo de 3 participações
Participação em grupo de pesquisa vinculado ao PPGEd-So.	50 pontos
Doutorado na área da Educação ou do Ensino	20 pontos
Plano de trabalho, considerando as atividades a desenvolver no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão	100 pontos
Entrevista	600 pontos

Observação 1: somente serão validados neste processo artigos publicados; não serão aceitos, portanto, artigos submetidos e/ou aceitos para publicação;

Observação 2: no caso de publicação de livros ou coletâneas, bem como capítulos, verbetes ou trabalhos completos em Anais de eventos, não serão considerados os não publicados, isto é, no prelo.

Observação 3: somente serão validados neste processo as publicações que apresentarem informações completas, como ISBN e Editora correspondente, no caso de livros, capítulos e Anais de eventos, e o ISSN, no caso de periódicos.

### **3.2 - Tabela de pontuação dos artigos publicados em periódicos QUALIS CAPES da área da Educação ou do Ensino (estrato 2017-2020):**

<b>Artigos</b>	
<b>Qualis</b>	<b>Pontos</b>
A1 e A2	100
A3 e A4	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10
C	0

**3.3 - Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate a serem seguidos por ordem serão:**

- I.- maior quantidade de pontos em artigos publicados ao longo da carreira acadêmica;
- II.– maior quantidade de livros autorais ou coletâneas publicados ao longo da carreira acadêmica;
- III.– maior experiência profissional comprovada no Lattes em programas de pós graduação;
- IV.- maior quantidade de trabalhos completos publicados em Anais de eventos ao longo da carreira acadêmica;
- V.– maior idade.

## **4. DAS INCUMBÊNCIAS DOS (AS) DOCENTES PERMANENTES CREDENCIADOS (AS)**

**4.1 - O(A) docente que se credenciar no PPGEd-So como permanente deverá cumprir as funções descritas para essa categoria no Regimento Interno do Programa, disponível no *site*.**

**4.2 A quantidade de horas dedicadas ao PPGEd-So é de 20h, podendo ser combinadas com outros Programas em que o(a) docente atue, segundo as normas vigentes no documento de área da Educação.**

**4.3 - O(A) docente permanente que vier a ser credenciado(a) deverá ter atuação como docente permanente em, no máximo, até 2 (dois) Programas de Pós-Graduação, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, de quaisquer áreas de avaliação de quaisquer instituições;**

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** - Este processo de credenciamento receberá inscrições **preferencialmente** de docentes pertencentes aos quadros da UFSCar, admitindo-se candidatos externos que **preferencialmente** estejam vinculados a outras instituições educacionais e/ou de pesquisas de reconhecido impacto nacional, a serem analisadas pela Comissão de Avaliação.

**5.2** - As inscrições deverão ser realizadas **entre as 08h00 do dia 14 de abril até as 17h00 do dia 15 de abril de 2025.**

**5.3** - Os documentos necessários à inscrição são:

- ficha de inscrição devidamente preenchido (disponível na página do PPGEd-So <<https://www.ppged.ufscar.br/pt-br/docentes/credenciamento-docente-1/credenciamento-docente-2025>>

I - uma cópia simples em “pdf” do RG ou CPF se brasileiro(a) ou passaporte se estrangeiro.

II - um arquivo em “pdf” do Currículo Lattes atualizado;

III - um arquivo em “pdf” contendo uma cópia integral de cada um dos produtos e produções que pontuarão no processo e que se encontram descritas no item "3.1" deste Edital, destacadamente com as informações completas sobre os dados de publicação;

IV - um arquivo em “pdf” do plano de trabalho quadrienal compatível com a Linha de Pesquisa escolhida

V - um arquivo em “pdf” da proposta de plano de curso de uma das disciplinas da matriz curricular do PPGEd-So, necessariamente da Linha de Pesquisa na qual o(a) docente está buscando credenciamento.

**5.4** - Toda a documentação deve ser anexada exclusivamente no **Google formulário** em cinco arquivos separados no formato \*.pdf, sendo eles:

I - Formulário de inscrição;

II - Documentos pessoais;

III - Currículo Lattes + documentos comprobatórios;

IV - Plano de trabalho quadrienal, compatível com a Linha de Pesquisa;

V - Proposta de plano de curso de uma das disciplinas da matriz curricular

VI do PPGEd-So

## 6. O CRONOGRAMA

Procedimento	Data
Publicação do Edital de chamada de credenciamento	10/04/25
Inscrições	14 e 15/04 – <a href="#">Link de Inscrição</a>
Divulgação do resultado da análise dos documentos apresentados, com a pontuação e com os deferimentos e indeferimentos.	17/04
Entrevistas com a Comissão de Avaliação a ser nomeada pela CPG (Comissão de Pós- Graduação) do PPGEed-So	23 e 24/04
Divulgação do resultado final, incluindo a pontuação na entrevista	05/05 (no site )
Prazo para recurso em face do resultado da entrevista	06/05
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos à entrevista, bem como publicação do resultado final definitivo	07/05
Início das atividades no PPGEed-So	01/07/2025

**6.1** - O cronograma está sujeito a alterações em função do número de candidatos inscritos.

## 7. DA COMISSÃO JULGADORA

**7.1** A CPG do PPGEed-So instituirá uma Comissão para julgar os pedidos de credenciamento e a ela apresentar um parecer, que deverá ser por ela homologado.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Informações adicionais sobre o PPGEed-So poderão ser obtidas pelo: site do PPGEed-So: <<http://www.ppged.ufscar.br/pt-br//>>; e-mail <[ppgedsorocaba@ufscar.br](mailto:ppgedsorocaba@ufscar.br)>

**8.1** - Casos não previstos neste Edital serão decididos pela CPG do PPGEed-So por maioria simples.

**Profa. Dra. Bárbara Cristina Moreira Sicardi Aygadoux**

Coordenadora do PPGEed-So